



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE.

1.2 - A aquisição dos produtos acima inclui os seguintes serviços:

1.2.2 - Na aquisição produtos acima, serão entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - Da contratação/fornecimento

2.1.1 - O Município de Porteiras, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores e de máquinas pesadas pertencentes a frota própria e locada junto as diversas Secretarias Municipais, utilizados para o transporte rotineiro e atividades desempenhadas diariamente com o transporte estudantes e de servidores das diversas unidades Gestoras no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

2.1.2 - A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos e das máquinas pesadas, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores, alunos e passageiros que deles fazem uso, assegurando a prestação regular dos serviços públicos por estas Secretarias.

2.1.3 - Outro fator a ser considerado é o aproveitamento pelo tempo correto da eficácia do produto, garantindo o perfeito funcionamento do veículo e da máquina pesada, o bom desempenho do motor e uma trafegabilidade confortável e segura.

2.2 - Da Localização Geográfica (Sede no Município de Porteiras OU Raio máximo de 70 (setenta) Km).

2.2.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, não possui estrutura física nem profissionais qualificados para realização dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, razão pela qual a contratação se faz necessária.

2.2.2 - Objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos, em relação ao acompanhamento da execução dos serviços, com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previsto no art. 70 da CF/88, a administração municipal, adota como condição de contratação que o interessado comprove a existência de instalações (espaço físico e equipamentos/materiais adequados) preferencialmente na Sede do Município ou a uma distância não superior a **70 (setenta) Km** da sede do município de Porteiras/CE.

2.2.3 - Os produtos serão entregues e as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento do produto, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada preferencialmente no



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



perímetro urbano de Porteiras/CE ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade com no **Raio máximo de 70 (setenta) Km) da Sede do Município de Porteiras/CE**, em respeito ao princípio da economicidade, visto que a possibilidade de deslocamento dos veículos e das máquinas pesadas para outras localidades distantes e superior ao Raio máximo estimado para a realização dos serviços se mostra onerosa e desproporcional, pois acarretará despesas com combustível, disponibilidade de servidor (motorista), risco de acidente, desgaste do veículo, entre outros.

2.2.4 - Imperioso ressaltar que as Secretarias Municipais não dispõem de local próprio e de profissionais técnicos especializados em seu quadro de servidores para a troca dos produtos nos veículos, razão pela qual a troca deve ocorrer no **exato momento do fornecimento dos produtos** na sede do estabelecimento contratado, devendo estes serem realizados preferencialmente no Município de Porteiras, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada no perímetro urbano ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade no **Raio máximo de 70 (setenta) Km) da Sede do Município de Porteiras/CE**, justificado pelo princípio da economicidade, pois não seria viável nem vantajoso o deslocamento para outras localidades em raio superior ao estabelecido neste Termo de Referência com a finalidade de trocar tais produtos, bem como não é viável a compra do produto por uma empresa e a troca do produto no veículo e nas máquinas pesadas por outra empresa, sob pena da impossibilidade de imputação de responsabilidades quanto a vida útil do produto e a garantia dos serviços.

2.2.5 – Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Assim, a delimitação tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota do Município, reduzindo as despesas com tal ação.

2.2.6 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei Federal n. 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os combustíveis à Prefeitura Municipal de Porteiras/CE.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei Federal Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 – DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Pneus para máquinas pesadas

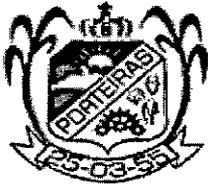
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|----------------|-------------------|
| 1 | Pneu 14.00/24 TG (12 Lonas) - Incluindo serviço de reposição | Und | 10 | 3.835,00 | 38.350,00 |
| 2 | Pneu 12,5/80-18 (10 lonas) - Incluindo serviço de reposição | Und | 4 | 1.618,00 | 6.472,00 |
| 3 | Pneu 17,5-25 (12 lonas) - Incluindo serviço de reposição | Und | 14 | 7.420,00 | 103.880,00 |
| 4 | Pneu 295/80 R 22.5 - incluindo serviço de reposição | Und | 30 | 3.800,00 | 114.000,00 |
| 5 | Pneu 18.4-34 12 lonas - incluindo serviço de reposição | Und | 4 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 6 | Pneu 14.9-24 12 lonas - incluindo serviço de reposição | Und | 4 | 2.694,00 | 10.776,00 |
| Total: | | | | | 277.878,00 |

Lote 02 - Pneus para ônibus, micro-ônibus e caminhões

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|----------------|-------------------|
| 1 | Pneu 215/75 R 17.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 30 | 1.520,00 | 45.600,00 |
| 2 | Pneu 275/80 R 22.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 80 | 3.300,00 | 264.000,00 |
| 3 | Pneu 900/20 convencional - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 80 | 3.200,00 | 256.000,00 |
| 4 | Pneu 1.000/20 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 40 | 3.300,00 | 132.000,00 |
| Total: | | | | | 697.600,00 |

Lote 03 - Pneus para veículos de pequeno e médio porte

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 1 | Pneu 195/70 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 560,00 | 5.600,00 |
| 2 | Pneu 175/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| 3 | Pneu 175/70 aro 13 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 20 | 350,00 | 7.000,00 |
| 4 | Pneu 175/70 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 50 | 400,00 | 20.000,00 |
| 5 | Pneu 700/16 10 lonas(radial) - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 900,00 | 9.000,00 |
| 6 | Pneu 185/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| 7 | Pneu 195/55 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 30 | 450,00 | 13.500,00 |
| 8 | Pneu 195/55 aro 16 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 9 | Pneu 205/75 aro 16 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 20 | 900,00 | 18.000,00 |
| 10 | Pneu 185/65 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| 11 | Pneu 195/60 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 12 | Pneu 165/70 aro 14 - incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 10 | 400,00 | 4.000,00 |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| | | | | | |
|---------------|---|-----|----|----------|-------------------|
| 13 | Pneu 235/65 aro 18 -Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 18 | 1.380,00 | 24.840,00 |
| 14 | Pneu 265/60 aro 18 -Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento | Und | 12 | 1.130,00 | 13.560,00 |
| Total: | | | | | 149.500,00 |

Lote 04 - Pneus para motocicletas

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| 1 | Pneu 80/100 aro 18 - Incluindo serviço de reposição | Und | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 2 | Pneu 90/90 aro 19 -Incluindo serviço de reposição | Und | 6 | 280,00 | 1.680,00 |
| 3 | Pneu 90/100 aro 18 -Incluindo serviço de reposição | Und | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 4 | Pneu 110/90 aro 17 -Incluindo serviço de reposição | Und | 6 | 350,00 | 2.100,00 |
| Total: | | | | | 8.080,00 |

Lote 05 - Câmaras de ar e protetores de aro

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---------------------------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 1 | Câmara de ar 14.00-24 | Und | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| 2 | Câmara de ar 17,5-25 | Und | 14 | 400,00 | 5.600,00 |
| 3 | Câmara de ar 900/20 | Und | 80 | 200,00 | 16.000,00 |
| 4 | Câmara de ar 700/16 | Und | 8 | 120,00 | 960,00 |
| 5 | Câmara de ar 17(motocicleta) | Und | 12 | 39,00 | 468,00 |
| 6 | Câmara de ar 18(motocicleta) | Und | 32 | 59,00 | 1.888,00 |
| 7 | Câmara de ar 19(motocicleta) | Und | 8 | 57,00 | 456,00 |
| 8 | Protetor de câmara de ar 900/20 | Und | 80 | 60,00 | 4.800,00 |
| Total: | | | | | 34.172,00 |

Lote 06 - Baterias

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 1 | BATERIA AUTOMOTIVA 60A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 20 | 480,00 | 9.600,00 |
| 2 | BATERIA AUTOMOTIVA 70A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 2 | 600,00 | 1.200,00 |
| 3 | BATERIA AUTOMOTIVA 75A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 2 | 600,00 | 1.200,00 |
| 4 | BATERIA AUTOMOTIVA 90A Nacional, de 1ª Linha - incluindo serviço de reposição | Und | 2 | 750,00 | 1.500,00 |
| 5 | BATERIA AUTOMOTIVA 100A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 20 | 750,00 | 15.000,00 |
| 6 | BATERIA AUTOMOTIVA 150A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 46 | 950,00 | 43.700,00 |
| 7 | BATERIA PARA MOTOCICLETA 5A, 12V, Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 8 | 150,00 | 1.200,00 |
| 8 | BATERIA PARA MOTOCICLETA 7A, 12V, Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 2 | 150,00 | 300,00 |
| 9 | BATERIA AUTOMOTIVA 52A Nacional, de 1ª Linha - Incluindo serviço de reposição | Und | 9 | 480,00 | 4.320,00 |
| Total: | | | | | 78.020,00 |

Lote 07 - Óleos e filtros diversos

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1 | Filtro de Combustível FS04/7 | UND | 66 | 17,50 | 1.155,00 |
| 2 | Filtro de Combustível FS50/7 | UND | 42 | 22,00 | 924,00 |
| 3 | Filtro de Combustível CE341 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 4 | Filtro de Combustível CE3022 | UND | 15 | 59,00 | 885,00 |
| 5 | Filtro de Combustível FN953 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 6 | Filtro de Combustível FBS2/155 | UND | 12 | 20,00 | 240,00 |
| 7 | Filtro de Combustível FB161 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 8 | Filtro de Combustível FCD0924 | UND | 6 | 90,00 | 540,00 |
| 9 | Filtro de Combustível FCD0952 | UND | 24 | 88,00 | 2.112,00 |
| 10 | Filtro de Combustível FBD353 | UND | 12 | 92,00 | 1.104,00 |
| 11 | Filtro de Combustível FBD453 | UND | 3 | 92,00 | 276,00 |
| 12 | Filtro de Combustível FBD706 | UND | 3 | 99,00 | 297,00 |
| 13 | Filtro de Combustível FBD991 | UND | 3 | 88,00 | 264,00 |
| 14 | Filtro de Combustível FBD75 | UND | 3 | 72,00 | 216,00 |
| 15 | Filtro de Combustível 1R0762 | UND | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 16 | Filtro de Combustível P765325 | UND | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 17 | Filtro de Combustível P551434 | UND | 2 | 85,00 | 170,00 |
| 18 | Filtro de Combustível P550844 | UND | 2 | 92,00 | 184,00 |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| | | | | | |
|----|-----------------------------------|------|----|--------|----------|
| 19 | Filtro de Combustível P550588 | UND | 2 | 92,00 | 184,00 |
| 20 | Filtro de Combustível ACP0566310 | UND | 4 | 88,00 | 352,00 |
| 21 | Filtro de Lubrificante LB560 | UND | 12 | 20,00 | 240,00 |
| 22 | Filtro de Lubrificante 837079728 | UND | 2 | 92,00 | 184,00 |
| 23 | Filtro de Lubrificante 1R0739 | UND | 2 | 82,00 | 164,00 |
| 24 | Filtro de Lubrificante P502465 | UND | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 25 | Filtro de Lubrificante P558615 | UND | 2 | 84,00 | 168,00 |
| 26 | Filtro de Lubrificante LB55 | UND | 42 | 20,00 | 840,00 |
| 27 | Filtro de Lubrificante LB76 | UND | 12 | 26,00 | 312,00 |
| 28 | Filtro de Lubrificante LB146 | UND | 6 | 25,00 | 150,00 |
| 29 | Filtro de Lubrificante LB283 | UND | 6 | 72,00 | 432,00 |
| 30 | Filtro de Lubrificante LB332 | UND | 3 | 39,00 | 117,00 |
| 31 | Filtro de Lubrificante LB340 | UND | 3 | 85,00 | 255,00 |
| 32 | Filtro de Lubrificante LB561 | UND | 18 | 29,00 | 522,00 |
| 33 | Filtro de Lubrificante LB619 | UND | 6 | 18,00 | 108,00 |
| 34 | Filtro de Lubrificante LB657 | UND | 6 | 44,00 | 264,00 |
| 35 | Filtro de Lubrificante LB900 | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 36 | Filtro de Lubrificante LB908 | UND | 21 | 72,00 | 1.512,00 |
| 37 | Filtro de Lubrificante LB915 | UND | 6 | 25,00 | 150,00 |
| 38 | Filtro de Lubrificante LB962 | UND | 12 | 57,00 | 684,00 |
| 39 | Filtro de Lubrificante LE108 | UND | 12 | 28,00 | 336,00 |
| 40 | Filtro de Lubrificante LE119 | UND | 18 | 30,00 | 540,00 |
| 41 | Filtro de Lubrificante LE2002 | UND | 3 | 32,00 | 96,00 |
| 42 | Filtro de Lubrificante LE2003 | UND | 12 | 32,00 | 384,00 |
| 43 | Filtro de Lubrificante LE2011 | UND | 3 | 48,00 | 144,00 |
| 44 | Filtro de Lubrificante LC519 | UND | 3 | 40,00 | 120,00 |
| 45 | Filtro de Ar HLP4152 | UND | 60 | 35,00 | 2.100,00 |
| 46 | Filtro de Ar HLP4154 | UND | 12 | 30,00 | 360,00 |
| 47 | Filtro de Ar HLP2204 | UND | 6 | 33,00 | 198,00 |
| 48 | Filtro de Ar HLP2206 | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 49 | Filtro de Ar HLP3600 | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 50 | Filtro de Ar HL5135 | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 51 | Filtro de Ar HL5053 | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 52 | Filtro de Ar HLT6098 | UND | 18 | 38,00 | 684,00 |
| 53 | Filtro de Ar HD1015 | UND | 6 | 45,00 | 270,00 |
| 54 | Filtro de Ar HD2811 | UND | 3 | 39,00 | 117,00 |
| 55 | Filtro de Ar HD9741 | UND | 3 | 39,00 | 117,00 |
| 56 | Filtro de Ar Cabine CU20006/1 | UND | 12 | 30,00 | 360,00 |
| 57 | Filtro de Ar Cabine FAC131 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 58 | Filtro de Ar Cabine FAC014 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 59 | Filtro de Ar Cabine FAC906 | UND | 42 | 20,00 | 840,00 |
| 60 | Filtro de Ar Cabine FAC888 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 61 | Filtro de Ar Cabine FAC889 | UND | 6 | 25,00 | 150,00 |
| 62 | Filtro de Ar Cabine FAC809 | UND | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 63 | Filtro de Ar Cabine FAC556 | UNID | 6 | 23,00 | 138,00 |
| 64 | Filtro de Ar Cabine FAC429 | UND | 3 | 30,00 | 90,00 |
| 65 | Filtro de Ar Cabine FAC303 | UND | 24 | 20,00 | 480,00 |
| 66 | Filtro de Ar Cabine FAC208 | UNID | 6 | 30,00 | 180,00 |
| 67 | Filtro de Ar Cabine FAC103 | UNID | 6 | 18,00 | 108,00 |
| 68 | Filtro de Ar Cabine 330014A1 | UNID | 2 | 30,00 | 60,00 |
| 69 | Filtro de Ar primário HP2710 | UNID | 6 | 75,00 | 450,00 |
| 70 | Filtro de Ar secundário HS810 | UNID | 6 | 62,00 | 372,00 |
| 71 | Filtro de Ar primário HP7998 | UNID | 9 | 110,00 | 990,00 |
| 72 | Filtro de Ar secundário HS820 | UNID | 12 | 82,00 | 984,00 |
| 73 | Filtro de Ar primário HD9839 | UNID | 36 | 139,00 | 5.004,00 |
| 74 | Filtro de Ar secundário HDS839 | UNID | 36 | 69,00 | 2.484,00 |
| 75 | Filtro de Ar primário HD9837 | UNID | 12 | 110,00 | 1.320,00 |
| 76 | Filtro de Ar secundário HDS837 | UNID | 12 | 118,00 | 1.416,00 |
| 77 | Filtro de Ar primário HP9834 | UNID | 3 | 120,00 | 360,00 |
| 78 | Filtro de Ar Primário 4379574M1 | UNID | 2 | 98,00 | 196,00 |
| 79 | Filtro de Ar secundário 4379575M1 | UNID | 2 | 95,00 | 190,00 |
| 80 | Filtro de Ar P7782105 | UNID | 2 | 91,00 | 182,00 |
| 81 | Filtro de Ar P7821080 | UNID | 2 | 90,00 | 180,00 |
| 82 | Filtro de Ar P608533 | UNID | 2 | 90,00 | 180,00 |
| 83 | Filtro de Ar P600975 | UNID | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 84 | Filtro de Ar P781039 | UNID | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 85 | Filtro de Ar P777639 | UNID | 2 | 88,00 | 176,00 |
| 86 | Filtro Separador ACX2421580 | UNID | 2 | 122,00 | 244,00 |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| | | | | | |
|---------------|--|-------|-------|--------|-------------------|
| 87 | Filtro Separador 1R0770 | UNID | 2 | 122,00 | 244,00 |
| 88 | Filtro Hidráulico P165659 | UNID | 2 | 118,00 | 236,00 |
| 89 | Filtro Hidráulico P564859 | UNID | 2 | 130,00 | 260,00 |
| 90 | Filtro Hidráulico P551756 | UNID | 2 | 120,00 | 240,00 |
| 91 | Filtro Hidráulico P764729 | UNID | 2 | 130,00 | 260,00 |
| 92 | Filtro Hidráulico ACW2860960 | UNID | 2 | 120,00 | 240,00 |
| 93 | Filtro do Hidráulico 1R0774 | UNID | 2 | 95,00 | 190,00 |
| 94 | Filtro de transmissão 3283655 | UNID | 2 | 170,00 | 340,00 |
| 95 | Filtro Racor RE160J10MAQII | UNID | 4 | 140,00 | 560,00 |
| 96 | Filtro Racor WK1060/4 | UNID | 6 | 180,00 | 1.080,00 |
| 97 | Filtro Racor WL1030/4 | UNID | 9 | 115,00 | 1.035,00 |
| 98 | Filtro Racor FBS980 | UNID | 33 | 150,00 | 4.950,00 |
| 99 | Óleo motor 20W50 4T | Litro | 80 | 30,00 | 2.400,00 |
| 100 | Óleo de motor 5W30 | Litro | 350 | 40,00 | 14.000,00 |
| 101 | Óleo de motor 10W40 | Litro | 144 | 40,00 | 5.760,00 |
| 102 | Óleo de motor 15W40 | Litro | 1.248 | 32,00 | 39.936,00 |
| 103 | Óleo de motor 15W40 CAT | Litro | 120 | 32,00 | 3.840,00 |
| 104 | Óleo de motor 50 (20W50) | Litro | 120 | 32,00 | 3.840,00 |
| 105 | Óleo (hidráulico) 68 | Litro | 320 | 20,00 | 6.400,00 |
| 106 | Óleo SAE 90 | Litro | 360 | 40,00 | 14.400,00 |
| 107 | Óleo Transmissão 10W30 | Litro | 80 | 40,00 | 3.200,00 |
| 108 | Óleo motor 15W30 - Balde de 20 Litros | UND | 3 | 600,00 | 1.800,00 |
| 109 | Óleo Transmissão 10W30 - Balde de 20 Litros | UND | 9 | 800,00 | 7.200,00 |
| 110 | Óleo (hidráulico) 68 - Balde de 20 Litros | UND | 90 | 320,00 | 28.800,00 |
| 111 | Óleo SAE 50 - Balde de 20 Litros | UND | 3 | 800,00 | 2.400,00 |
| 112 | Óleo SAE 40 - Balde de 20 Litros | UND | 30 | 400,00 | 12.000,00 |
| 113 | Óleo SAE 40 GL4 - Balde de 20 Litros | UND | 30 | 600,00 | 18.000,00 |
| 114 | Óleo SAE 80 GL4 - Balde de 20 Litros | UND | 30 | 800,00 | 24.000,00 |
| 115 | Óleo SAE 90 GL5 - Balde de 20 Litros | UND | 3 | 800,00 | 2.400,00 |
| 116 | Óleo SAE 140 GL5 - Balde de 20 Litros | UND | 50 | 800,00 | 40.000,00 |
| 117 | Óleo SAE 80W90 - Balde de 20 Litros | UND | 10 | 800,00 | 8.000,00 |
| 118 | Óleo Hidráulico ATF, embalagem de 1 Litro | UND | 280 | 20,00 | 5.600,00 |
| 119 | Aditivo para Radiador (motor Diesel) | Litro | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 120 | Aditivo para Radiador (motor Gasolina) | Litro | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 121 | Água desmineralizada 5 Litros | UND | 80 | 15,00 | 1.200,00 |
| 122 | Arla 32 (Agente Redutor de Líquido Nox), Balde de 20 Litros | UND | 80 | 110,00 | 8.800,00 |
| 123 | Fluído de Freio DOT 3, embalagem de 1 Litro | UND | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 124 | Fluído de Freio DOT 4, embalagem de 500ml | UND | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 125 | Graxa para Rolamento (à base de Lítio azul), embalagem de 20 Kg | UND | 15 | 900,00 | 13.500,00 |
| 126 | Graxa para Rolamento Chassi (à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico), embalagem de 20 Kg | UND | 15 | 400,00 | 6.000,00 |
| Total: | | | | | 335.076,00 |

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos produtos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição, incluído os serviços correlatos é de R\$ 1.580.326,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4.2.5 - Os serviços/objeto da contratação, serão executados exclusivamente em veículos/máquinas pertencentes a Prefeitura municipal de Porteiras ou a ela vinculados mediante contrato de locação, ou outros que venham a ser agregados à administração municipal pelos devidos meios legais, mediante apresentação por escrito da contratante, descritos na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
|--------------------------------|--|----------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | FIAT DOBLO ANCAR (AMBULANCIA), 2015. | PMP1248 | Pequeno Porte |
| 2 | FIAT FIORINO TECFORM AB1, (AMBULANCIA), 2009/2010. | NRA5700 | Pequeno Porte |
| 3 | FIAT FIORINO (AMBULANCIA), 2019. | PNG 0533 | Pequeno Porte |
| 4 | FIAT DUCATO (AMBULANCIA), 2018. | POA 8025 | Médio Porte |
| 5 | FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO) | POT0508 | Pequeno Porte |
| 6 | FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADD) | POT0718 | Pequeno Porte |
| 7 | FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO) | POT1088 | Pequeno Porte |
| 8 | TOYOTA ETIOS HATCH, 2015 | PM1666 | Pequeno Porte |
| 9 | VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018 | PMU4703 | Pequeno Porte |
| 10 | VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018 | PNB3325 | Pequeno Porte |
| 11 | VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018 | PNB3375 | Pequeno Porte |
| 12 | 8 (oito) MOTOCICLETAS HONDA CG 160 START | - | - |

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | | |
|--|------------------------------|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | FIAT PALIO, 1.6, FLEX, 2017. | PN14434 | Pequeno Porte |
| 2 | VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018 | PNB3315 | Pequeno Porte |
| 3 | Kwid Renault, 2021/2022 | SAU8J51 | Pequeno Porte |

| GABINETE DO PREFEITO - GAPREF | | | |
|-------------------------------|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MOTOCICLETA HONDA BROS NXR 150 ES 2007 (LOCADA) | HXN6933 | Pequeno Porte |
| 2 | HILUX (LOCADA) | PBT0B76 | Médio Porte |

| SECRETARIA MUNIVIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC | | | |
|--|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | D20 - CHEVROLET -PICK UP CUSTOM, 4.0 CAB. SIMPLES, 1989. (LOCADA) | KID7314 | Médio Porte |
| 2 | FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO) | POT0308 | Pequeno Porte |
| 3 | FORD TRANSIT, 2022 | SAW2C27 | Médio Porte |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS | | | |
|---|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CITROEN AIRCROSS, 2018 | POS3089 | Pequeno Porte |
| 1 | MICROONIBUS 23P/115CV/2EX, VW/COMIL PIA 2011. | OCG8481 | Grande Porte |

| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | | |
|-----------------------------------|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MICROONIBUS (VOLARE), 19P/137CV, VW/MASCA GRANMINI M, 2006. | HXZ8828 | Grande Porte |
| 2 | MICROONIBUS , 23P/, VW/NEOBUS TH O, 2020/2021 | OIB7D37 | Grande Porte |
| 3 | ONIBUS, 48P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010. | NUP4562 | Grande Porte |
| 4 | ONIBUS,48P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010. | NQU6122 | Grande Porte |
| 5 | ONIBUS, 54P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013. | OSA3832 | Grande Porte |
| 6 | ONIBUS, 54P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013. | OSA3652 | Grande Porte |
| 7 | ONIBUS, 60P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013. | OSA3482 | Grande Porte |
| 8 | ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014. | PMR6570 | Grande Porte |
| 9 | ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014. | PMS2430 | Grande Porte |
| 10 | ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519,2014. | PMS7520 | Grande Porte |
| 11 | ONIBUS, 60P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010. | NVC6778 | Grande Porte |



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | |
|---|--|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, M. BENZ ATEGO. (LOCADO) | AKS0087 | Grande Porte |
| 2 | CAMINHÃO PIPA, M. BENZ 1113 (LOCADO) | LZG6833 | Grande Porte |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI | | | |
|--|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | CAMINHONETE CARROCERIA FECHADA, KIA UK2500 HD SC; DIESEL; 2015. | PMD7685 | Médio Porte |
| 2 | CAMINHÃO BASCULANTE 6x4 (TRUCADO E TRAÇADO), VW/26.280, PBT DE 23 TONELADAS, 2013. | OSM0627 | Grande Porte |
| 3 | CAMINHÃO BASCULANTE 6x4, IVECO/TECTOR 150E21, 2020 | NQS4165 | Grande Porte |
| 4 | CAMINHÃO PIPA, M. BENZ / ATRON 2729K/36; 6x4; 26,5 T; 2013. | DSL6467 | Grande Porte |
| 5 | MOTONIVELADORA, CATERPILLAR 120K / 140 HP; 2012. | - | Grande Porte |
| 6 | PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, W130 ZB; 4x4, 120HP; SISTEMA HIDRÁULICO; CABINE FECHADA, 2013. | - | Grande Porte |
| 7 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C; 2012. | - | Grande Porte |
| 8 | TRATOR MASSEY FERGUSON MF5710, 2022 | - | Grande Porte |
| 9 | FIAT/STRADA FREEDOM CD, 2019/2020 (LOCADO) | POD9A03 | Pequeno Porte |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA | | | |
|--|--------------------------------|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | VW/GOL 1.0L MC4, 2021 (LOCADO) | RIA6C49 | Pequeno Porte |

| Fundo de Desenvolvimento - DEMUTRAN | | | |
|-------------------------------------|---|---------|---------------|
| ITEM | MODELO/ANO | PLACA | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MOTOCICLETA - HONDA/NXR160 BROS ESDD - 2019 | POZ4G63 | - |
| 2 | FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO) | POS9948 | Pequeno Porte |

5 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DOS SERVIÇOS CORRELATOS E DO RAIQ (Distância Máxima).

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com dos serviços de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações:

5.2.1 - **Pneus e câmaras de ar de primeira linha**, novos de fábrica, originais, com certificado do INMETRO, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados, atendendo todas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com garantia de 03 (três) meses, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

5.2.2 - **Baterias de primeira linha**, novas de fábrica, originais, com certificado do INMETRO, não recarregadas, atendendo todas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com garantia de 01(um) ano, no mínimo (garantia mínima de 03(três) meses no caso de baterias para motocicletas).

5.2.3 - **Óleos e filtros diversos**, novos de fábrica, originais, atendendo todas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com data de fabricação e validade.

5.3 - A Entrega dos produtos/execução os serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra (salve casos de emergência).

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - Os produtos deverão conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.8 - A Contratada deverá possuir dentro dos seus ramos de atividades, além de comércio de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, deverá no ato entrega fornecer os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível com sede preferencialmente no Município de Porteiras/CE ou no **raio máximo de 70 (setenta) km de distância da Cidade de Porteiras.**

5.8.1 - A Contratada deverá dispor de espaço físico com estrutura, coberto, fechado e piso de concreto para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtros de ar (motor e cabine), filtros de óleo, filtros de combustível e outros.

5.8.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar espaço físico com rampa ou vala, bem como funcionários qualificados para escutar os serviços nos veículos, levando em consideração os de grande porte.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, (do Fundo Nacional de Saúde, FNDE/FUNDEB e do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme os respectivos contratos) de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 01 | 10.301.0020.2.047.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 11 | 01 | 10.302.0027.2.073.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 11 | 01 | 10.304.0051.2.052.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 12 | 01 | 08.244.0041.2.082.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 10 | 01 | 12.361.0022.2.036.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 05 | 01 | 12.361.0022.2.015.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 09 | 01 | 04.122.0060.2.030.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 06 | 01 | 08.122.0014.2.018.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 08 | 01 | 04.122.1801.2.025.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 15 | 01 | 18.122.2026.2.112.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 02 | 01 | 04.122.0010.2.003.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 14 | 01 | 04.125.0036.2.071.0000 | 3.3.90.30.99 |
| 11 | 01 | 10.301.0005.2.092.0000 | 3.3.90.30.01 |

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Porteiras/CE, 28 de Dezembro de 2023.

DE ACORDO:

MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial

Claudineide Santos Souza Lima
Fundo Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Assistência Social

Givaldo Nogueira de Lima
Fundo Municipal do Desenvolvimento

Cicero Nogueira de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ionara Leite Tavares
Gabinete do Prefeito e Vice

Edina Cleide da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura

José Nilson Correia Ursulino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Fundo Municipal de Educação e Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Maria Leda Clementino de Almeida
Fundo Municipal de Saúde

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente